



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 256, de 21 de novembro de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 50/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014;

E considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.017156/2019-82 e do sistema Orquestra nº 1620483, resolve:

Art. 1º Dispõe sobre nova redação ao item 7 (ANEXOS), da Portaria Inmetro/Dimel nº 50, de 8 de março de 2019, que aprova o modelo DTV 202, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Vizentec, com a inclusão do Anexo 7, abaixo descrito:

(...)

"Anexo 7 – Vista do modelo em compartimento único." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 50, de 8 de março de 2019, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
21/11/2019, ÀS 15:40, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

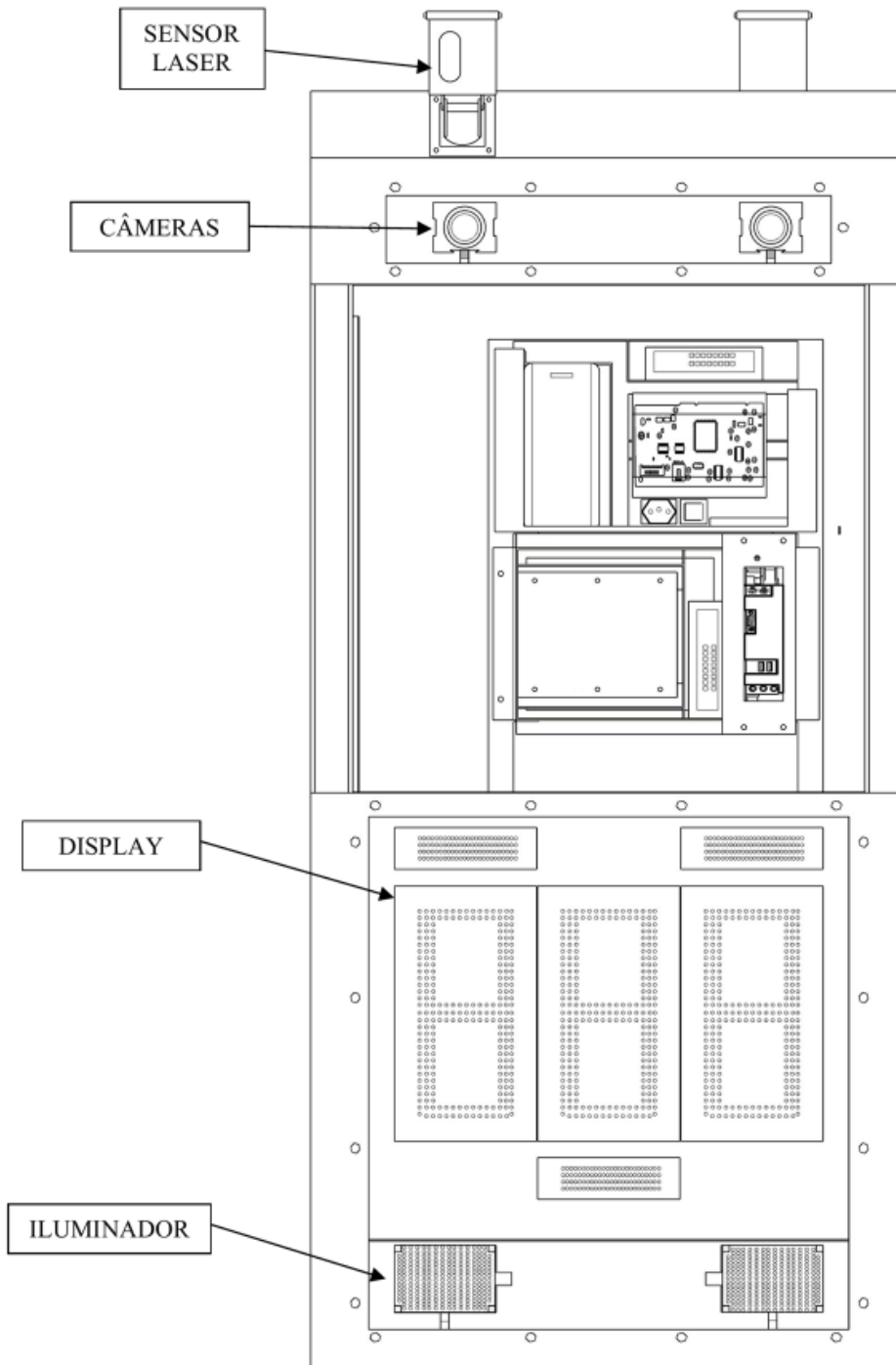
MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador 0558189  
e o código CRC D169E226.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 50, DE 8 DE MARÇO DE 2019



Nota 1: O dispositivo indicador pode possuir 2 ou 3 dígitos

Nota 2: a disposição interna dos componentes do gabinete e os planos de selagem são os mesmos apresentados nos demais anexos da portaria

## QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 50, DE 8 DE MARÇO DE 2019



REQUERENTE: VIZENTEC S/A

VISTA DO MODELO EM COMPARTIMENTO ÚNICO

ANEXO 7